



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 665/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 078, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996, E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO CLERISTON ANDRADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 078, de 25 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de Praça MANUEL PEDRO DOS SANTOS a praça que fica localizada no Bairro Cleriston Andrade, conforme mapa anexo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

MAPA 01 – FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



MAPA 02 – FONTE: GOOGLE MAPS

